



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 295/98 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.998.

"Autoriza a abertura de créditos suplementares, ao orçamento de 1998 na forma que especifica e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe o art. 43 § 1º, inciso III, **APROVA** e **EU** na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - fica por força desta lei, autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a abrir, no orçamento do exercício de 1.998, os créditos suplementares necessários no valor correspondente a 40%(quarenta por cento) no valor global do orçamento, e sua utilização se dará por anulação parcial de dotações existentes, sem contudo alterar o valor global do mesmo.

Art. 2º - Os valores dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, para suplementação das diversas dotações orçamentárias, dos Poderes do Município, segundo a necessidade da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 01 de Novembro de 1.998, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de Dezembro de 1.998.

Luiz Antonio Peixoto
Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fe que nesta data fiz uma cópia do presente _____

29/12/98
no placard desta prefeitura no lugar de costume de acordo com a Lei:

Secretaria Municipal

Secretaria Municipal

Silvia Souza de Sá
Silvia Souza de Sá
Sec. de Administração
D. 01/11/98